

LEI Nº 2.071/2014, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 1.993/2013, de 25 de fevereiro de 2013, que "Cria o "PROGRAMA BERÇÁRIO INDUSTRIAL" e dá outras providências

ELTON LUIZ DAL MORO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.993/2013, de 25 de fevereiro de 2013, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º -

§ 4º - As empresas que forem contempladas, após firmarem o contrato de Concessão de Uso com o Município de Paim Filho, terão prazo de 06 (seis) meses para se instalar no local, perdendo o direito depois de extrapolado o período de tempo determinado, cuja medida deve constar no referido contrato.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
12 de novembro de 2014.

Elton Luiz Dal Moro,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.